



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.872, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/03/2024
Edição nº 3620 conforme artº 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Nossa
Casa Terceira Idade LTDA e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade
LTDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de março de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Assinado de forma
digital por ANA SHEILA
LEMOS
ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.03.26
07:51:53 -03'00'

